



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 193, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

**ALTERA O PERCENTUAL DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA
SERVIDORA.**

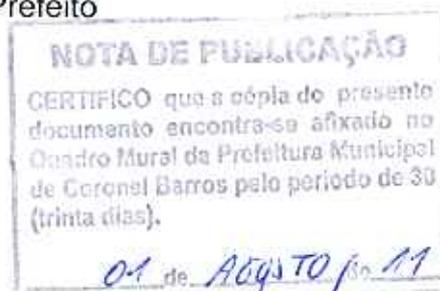
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, **ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÉDIO 20% PARA GRAU MÁXIMO 40%**, da servidora, **IVONI TERESINHA BAISCH**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 239/9, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em primeiro de agosto de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças




Geilson
Oficial Administrativo
C/C 373.311.600-30

